



24. A APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DEEP LEARNING E MACHINE LEARNING COMO FERRAMENTA PARA O ACESSO À JUSTIÇA: À LUZ DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

Ricardo da Silveira e Silva

Mestre, UEM.

Maringá – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-1333-1891>

<http://lattes.cnpq.br/7810923422029283>

ricardo.silveira@unifatecie.edu.br

Taziane Portante Souto de Oliveira

Graduanda, acadêmica Direito, Unifatecie, CNPq

Taziane Portante Souto de Oliveira

Paranavaí – Paraná - Brasil

<http://lattes.cnpq.br/4475369390739821>

taziane2@gmail.com

RESUMO: As transformações tecnológicas no século XXI revolucionaram a forma como vivemos em sociedade. Porém, as leis devem acompanhar as mudanças nas tecnologias, pois sociedade vem adquirindo com estes novos recursos, principalmente em relação ao judiciário, como é o caso da inteligência artificial tanto nos supremos como nos tribunais. Devendo ter leis que protejam os dados pessoais.

PALAVRAS-CHAVE: Inteligência artificial 1. Poder judiciário 2. tecnologia 3.

INTRODUÇÃO:

Esta pesquisa concentra-se na análise do uso da inteligência artificial (IA) nos processos judiciais, com o objetivo de discutir a relevância dessa evolução tecnológica para o Poder Judiciário brasileiro e suas implicações. O conceito de “inteligência artificial” pode variar, mas, para os propósitos deste estudo, será entendido como a aplicação de algoritmos em sistemas computacionais que visam reproduzir certas funções no contexto judicial.

O estudo abrange aspectos como o aprendizado de máquina e algoritmos de análise de dados, que podem ser empregados para executar tarefas específicas dentro dos processos judiciais. Ao explorar essas tecnologias, a pesquisa busca elucidar como a IA pode otimizar operações judiciais, além de examinar os potenciais impactos e desafios associados à sua implementação no sistema legal brasileiro.

A análise abordará tanto os desafios quanto as contribuições que a tecnologia traz para o aprendizado de máquinas, incluindo tanto o machine learning quanto o deep learning. Será explorada a evolução histórica da tecnologia e os conceitos fundamentais da inteligência artificial,



proporcionando um entendimento mais profundo sobre como essas ferramentas têm moldado a forma como interagimos com dados e informações.

Além disso, o estudo destacará as aplicações práticas da tecnologia no contexto jurídico, especificamente no Supremo Tribunal Federal, por meio do projeto VICTOR, assim como em outros tribunais do Brasil. Essas iniciativas demonstram como a inovação tecnológica pode otimizar processos, melhorar a eficiência e contribuir para a transparência no sistema judiciário, refletindo uma nova era na administração da justiça.

A inteligência artificial pode automatizar tarefas repetitivas e demoradas, como: análise de documentos, pesquisa de jurisprudência e organização de informações. Isso permite que os profissionais do direito se concentrem em atividades mais estratégicas, acelerando o andamento dos processos judiciais.

O presente estudo tem como finalidade examinar a utilização da inteligência artificial nos tribunais brasileiros e investigar o impacto dessa nova ferramenta no sistema processual do país. O objetivo é garantir a proteção dos direitos individuais no que diz respeito às informações pessoais, ao mesmo tempo em que se busca uma maior agilidade nos trâmites processuais proporcionada pela tecnologia.

O emprego da inteligência artificial nos tribunais brasileiros tem se mostrado bastante vantajoso, contribuindo para a diminuição do tempo de tramitação dos processos e para o aumento da produtividade. No entanto, é importante destacar os riscos associados ao manejo dos dados pessoais dos litigantes no contexto da IA, uma vez que ainda não existe uma legislação específica que regule a proteção desses dados em relação a essa tecnologia.

REFERENCIAL TEÓRICO:

O referencial teórico é uma seção crucial em um resumo expandido, pois nela são apresentados os autores, livros, correntes teóricas, documentos e fontes em geral que fundamentam a pesquisa. Nesta parte do trabalho, o pesquisador deve demonstrar o conhecimento aprofundado da literatura existente sobre o tema estudado, fazendo uma análise crítica das contribuições relevantes para o desenvolvimento do estudo. É importante identificar as teorias e conceitos-chave que sustentam a investigação, mostrando como eles se relacionam com os objetivos da pesquisa e as hipóteses formuladas. A seleção das fontes deve ser criteriosa, incluindo



obras clássicas e contemporâneas que oferecem diferentes perspectivas sobre o assunto. Documentos legais, relatórios técnicos e artigos de revistas científicas também são essenciais para enriquecer o referencial teórico e garantir a robustez do trabalho. O pesquisador deve discutir como esses recursos teóricos foram aplicados em estudos anteriores, destacando as lacunas que a pesquisa pretende preencher. Além disso, é fundamental situar a pesquisa no contexto acadêmico mais amplo, explicando sua relevância e potencial contribuição para a área de estudo. Ao elaborar o referencial teórico, deve-se adotar uma linguagem clara e objetiva, evitando jargões e termos excessivamente técnicos, para garantir que o leitor compreenda facilmente as bases teóricas do trabalho. É igualmente importante que as fontes sejam citadas de acordo com as normas de referência apropriadas, assegurando a credibilidade e a integridade acadêmica da pesquisa. Esta seção deve ser um reflexo do rigor metodológico e da profundidade analítica do pesquisador, oferecendo uma visão abrangente e bem fundamentada do estado da arte no campo de estudo. Dessa forma, o referencial teórico não só apoia a estrutura argumentativa do trabalho, mas também demonstra a capacidade do pesquisador de dialogar criticamente com a literatura existente e contribuir de forma significativa para o avanço do conhecimento na área.

METODOLOGIA:

Este estudo é uma pesquisa bibliográfica que adota uma abordagem qualitativa. O objetivo é relatar os benefícios que a implementação de sistemas de Inteligência Artificial pode oferecer, bem como avaliar sua contribuição nas atividades do Judiciário. A análise foca na economia de tempo e no aumento da produtividade, sempre assegurando a proteção dos dados pessoais.

RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS:

Portanto, levando em consideração o problema da extensa carga processual no judiciário, a inteligência artificial está sendo extremamente necessária para auxiliar com eficiência e celeridade processual, em razão da demanda de processos ser enorme e ainda que muitos escritórios de advocacia já adotaram as inovações da IA. Visando que vários supremos e tribunais já aderiram a inteligência artificial para auxiliar nos seus respectivos trabalhos. Assim, o desafio a ser solucionado, são ter leis em que preserve os direitos das pessoas em relação a informações pessoais, a proteção dos dados pessoais.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) dispõe somente a respeito do tratamento de dados pessoais, não alcançando dados das pessoas em documentos sigilosos ou confidenciais, segredos de negócio, planos estratégicos, algoritmos, fórmulas, softwares. Não se pode falar da existência de um direito absoluto, há limitações. (Sousa e Franco, 2020).

FONTES FINANCIADORAS: não há financiadores.

REFERÊNCIAS:

AMARO, Mylene Manfrinato dos Reis, ROCHA, Quithéria Maria de Souza. **O desafio da unificação da inteligência artificial no judiciário brasileiro.** Inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao direito III [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – 2021 -Belo Horizonte. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. Coordenadores: Yuri Nathan da Costa Lannes, Rômulo Soares Valentini e Raquel Betty de Castro Pimenta – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020, p.1-12. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/x2c7701f/psi795lv/r8hUby1xl69J783Y.pdf>. Acesso em: 19. Set. 2022.

ARAUJO, Valter Shuenquener de, NETTO, Leonardo, TOMAZ, Dante. **Inteligência artificial, big data e os novos limites da discricionariedade administrativa/ Inteligência artificial e aplicabilidade prática no direito.** Coordenação: Valter Shuenquener de Araújo, Marcos Livio Gomes. Conselho Nacional de Justiça, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/inteligencia-artificial-e-a-aplicabilidade-pratica-web-2022-03-11.pdf>. Acesso em 21 set. 2022.

CARVALHO, Camila Vitória De Alencar Carvalho, SANTOS, Ana Carolina dos. **Direito e tecnologia: a inteligência artificial como mecanismo em favor da celeridade processual.** Inteligência artificial e tecnologias aplicadas ao direito II [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – 2021 - Belo Horizonte. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. I. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. Coordenadores: Lorena Muniz e Castro Lage, Henrique Cunha Souza Lima e Antonio Anselmo Martino – Belo Horizonte: Skema Business School, 2020, p.1-12. Disponível em: <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/x2c7701f/7076yh46/IS17RfZINVbOjO3G.pdf>. Acesso em: 19 set.2022.

DA SILVA, Louise S. H. Thomaz; SOUTO, Fernanda R.; OLIVEIRA, Karoline F.; et al. **Direito Digital.** [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556902814. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556902814/>. Acesso em: 17 set. 2022.



FREITAS, Carolina Rodrigues de, TEIXEIRA, Sílvia Gabriel. **A responsabilidade civil na proteção de dados: um estudo comparado entre Brasil e União Europeia.** Direito civil e tecnologia [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – 2017 - Belo Horizonte. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direito civil. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito. Coordenadores: Renato Campos Andrade, Priscila Ladeira Alves de Brito e Jayro Boy de Vasconcelos Júnior – Belo Horizonte. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/6rie284y/c3z29215/OZN7a737QGULvn5W.pdf>. Acesso em: 21 set.2022.

GUASQUE, Barbara. **Impactos da utilização da inteligência artificial ao processo judicial.** Acesso À Justiça, Inteligência Artificial e Tecnologias do Processo Judicial – II [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – 2021 - Belo Horizonte. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. Coordenadores: Juliana Rodrigues Freitas; Jessyca Fonseca Souza; José Alfredo Ferreira Costa. – Belo Horizonte: Skema Business School, 2021, p.1-12. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/b3vv7r7g/19i40j5y/S4665x47laa1cByp.pdf>. Acesso em: 19 set.2022.

GUIMARAES, Alessandro de Araújo, PESSOA, Flávia Moreira Guimarães. **Novos paradigmas do acesso à justiça com o uso de inteligência artificial / Inteligência artificial e aplicabilidade prática no direito.** Coordenação: Valter Shuenquener de Araújo, Marcos Livio Gomes. Conselho Nacional de Justiça, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/04/inteligencia-artificial-e-a-aplicabilidade-pratica-web-2022-03-11.pdf>. Acesso em: 21 set. 2022.

LAGE, Fernanda de Carvalho. **Manual de inteligência Artificial no Direito Brasileiro.** Salvador: Editora JusPodivm, 2021.

Lei Geral de Proteção de Dados: Uma análise preliminar da Lei 13.709/2018 e da experiência de sua implantação no contexto empresarial [recurso eletrônico]/Bernardo Menicucci Grossi (org.) -- Porto Alegre – RS: Editora Fi, 2020.

MONTEIRO, Ana Clara dos Reis Trindade Ferrer. **Implementação da inteligência artificial e outros tecnológicos ao judiciário.** Acesso À Justiça, Inteligência Artificial e Tecnologias do Processo Judicial – II [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – 2021 - Belo Horizonte. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial. Coordenadores: Juliana Rodrigues Freitas; Jessyca Fonseca Souza; José Alfredo Ferreira Costa. – Belo Horizonte: Skema Business School, 2021, p.1-10. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/b3vv7r7g/19i40j5y/O7hbPS93464KBRI0.pdf>. Acesso em: 11 set.2022.

Anais

II Congresso Internacional de Ciências Jurídicas da UEM
proteção e inclusão de minorias e grupos vulneráveis



PROJETO DE EVENTO DE EXTENSÃO N.º 1818/2024 - SGCEX



DDP Departamento de Direito Público

DPP Departamento de Direito Processual

PINHEIRO, Patrícia P. **Direito Digital**. [Digite o Local da Editora]: Editora Saraiva, 2021. E-book. ISBN 9786555598438. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555598438/>. Acesso em: 14 set. 2022.

TEIXEIRA, Tarcisio. **Direito Digital e Processo Eletrônico**. [Digite o Local da Editora]: Editora Saraiva, 2020. E-book. ISBN 9786555591484. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555591484/>. Acesso em: 11 set. 2022.